



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.198 – 29/04/2022

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.4.4.90.52 ..... R\$ 4.880,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R\$ 4.352,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 ..... R\$ 8.200,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R\$ 20.000,00  
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.36 ..... R\$ 6.319,00  
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R\$ 11.500,00  
02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.30 ..... R\$ 300,00  
Sub-total ..... R\$ 38.119,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 .....	R\$ 5.724,97
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 .....	R\$ 10.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 .....	R\$ 70.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 .....	R\$ 11.000,00
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 .....	R\$ 9.787,93
Sub-total .....	R\$111.512,90

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.93 .....	R\$ 31.540,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 .....	R\$ 50.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.93.39 .....	R\$ 13.516,70
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 .....	R\$ 4.384,00
Sub-total .....	R\$100.440,70

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

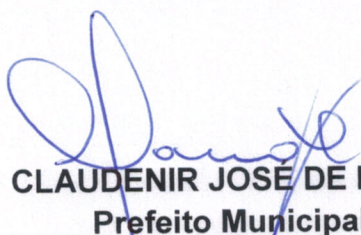
02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 20.350,00
---	---------------

**TOTAL: ..... R\$287.854,60**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$287.854,60 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

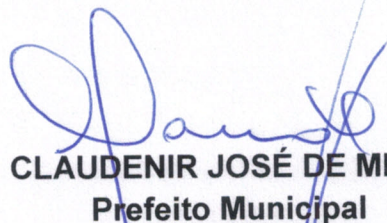
A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.199, de 29/04/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de abril de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal